

Ata número dezasseis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE

Ao oitavo dia do mês de Outubro do ano dois mil e vinte, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 24 de Setembro de 2020

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1) Associação de Futebol de Castelo Branco- Vídeos Promocionais / Transmissão de Jogos “Liga Leitão Beirão” e “Liga A Matos Car”

A.3.2.) MOBLE – Protocolo Posto de Carregamento de Projeto de Expansão

A.3.3.) Transdev Interior SA – Pedido de autorização para tomada e largada de Passageiros

A.3.4.) Rodoviária da Beira Interior SA – Pedido de autorização para tomada e largada de Passageiros

A.3.5.) Rodoviária da Beira Litoral, SA – Pedido de autorização para tomada e largada de Passageiros

A.3.6.) Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública – Auto de efetivação da transferência de competência

A.3.7.) Normas de participação – Concurso de Presépios de Natal 2020

A.3.8) Normas de participação – Natal Rima com Comércio Local

A.3.9) Proposta de Retificação de Processo Casa Pronta n.º 64920/2016, Outorgada entre o Município de Belmonte e Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 24 de Setembro de 2020.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. António Rocha, tomou a palavra para dar conta à Câmara que, decorreu no passado dia 30 de setembro, na Sé Catedral de Idanha-a-Velha, a Cerimónia de assinatura dos Autos de Transferência no domínio da Cultura, transferindo para a autarquia de Belmonte as competências de gestão, valorização e conservação da Torre de Centum Cellas, na presença da Senhora Ministra da Cultura, Graça Fonseca, da Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão, do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, Jorge Botelho e da Secretária de Estado Adjunta do Património Cultural, Ângela Ferreira, bem como a presença de oito Autarcas, entre os quais o Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Rocha.

Deu também conhecimento do aparecimento de contágios do Covid-19 no Concelho de Belmonte, os quais já se encontram devidamente, tratados e encaminhados, quer pelas autoridades de saúde, quer pelos serviços municipais de proteção civil.

Tem-se, entretanto, verificado, que houve lugar a um aumento de casos de autoconfinamento, sem qualquer indicação das autoridades sanitárias, solicitando a toda a população que evite o autoconfinamento, sem que haja indicações expressas da autoridade de saúde, uma vez que, só servirão para criar cenários de pânico e medos injustificados e que em nada contribuem para normalização da situação.

Informou os Senhores Vereadores do anúncio que se encontra a ser transmitido na Rádio TSF, sobre o projeto *Belmonte Convida*, uma iniciativa muito interessante, que visa promover e dinamizar a economia local do Concelho de Belmonte, incentivando o turista e o visitante a adquirir produtos e serviços no setor do turismo do Concelho, desenvolvida entre a Câmara Municipal de Belmonte e a empresa Beltour e, sendo a rádio TSF muito ouvida a nível nacional, é benéfico para a sua divulgação.

A Senhora Vereadora Dra. Sofia de Carvalheiro tomou a palavra para proferir a seguinte intervenção:

No ano de 2014, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha designou a Dra. Sofia de Carvalheiro para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, sendo por ela representado o Município de Belmonte nessa entidade. Vem, nesse sentido, dar conhecimento que, houve lugar a eleições no dia 21 de setembro findo, uma vez que os mandatos têm a durabilidade de 3 anos, tendo sido a única a propor-se ao cargo, sendo eleita por unanimidade.

Tendo sido eleita, refere a lei que no mesmo ato a mesma tem o poder de designar um secretário que a substitua nas suas faltas e impedimentos, bem como auxiliar na coordenação da Comissão. Nesse sentido, decidiu nomear a Dra. Sofia Amaro, uma vez que é técnica no Município, dando uma ligação à autarquia, encontrando-se neste momento as duas a tomar as rédeas da CPCJ, pelo menos até 2023 que é quando termina este mandato.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal retomou a palavra para congratular a Senhora Vereadora Dra. Sofia de Carvalheiro, que tem feito um excelente trabalho e em boa hora se candidatou, tendo sido eleita por unanimidade, deixando-lhe o seu apoio pessoal e do executivo.

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra para solicitar ao Snr. Presidente que mandasse avaliar financeiramente a possibilidade de se vir a alterar alguns condicionalismos do Programa de Recuperação de Habitação como é o caso do montante máximo de comparticipação bem como o limite estabelecido para os rendimentos dos candidatos. Neste caso e porque, tanto quanto parece, o Programa tem poucas candidaturas o que leva a que tenhamos as zonas mais antigas e tradicionais das nossas localidades com muitos edifícios em ruínas, o que tem um impacto muito negativo no Turismo para além da imagem de degradação que transmite à sociedade, parece-lhe que um contributo para a solução seria permitir a candidatura a todos os proprietários independentemente da sua realidade económica.

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO – VÍDEOS PROMOCIONAIS/TRANSMISSÃO DE JOGOS “LIGA LEITÃO BEIRÃO” E “LIGA A MATOS CAR”

Na sequência da publicação da Orientação n.º 036/2020 por parte da Direção-Geral de Saúde e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro de 2020, através do n.º 1 do art. 22º, vem a Associação de Futebol de Castelo Branco, através de e-mail enviado em 25 de setembro findo, solicitar a este Município o envio de um vídeo promocional e transmissão de Jogos da “*Liga Leitão Beirão*” e “*Liga A. Matos Car*”, que coloque em relevo o património natural, histórico e cultural do Município, os seus equipamentos sociais, desportivos e culturais, bem como todas as suas potencialidades turísticas, com o intuito de contribuir de forma decisiva para coadjuvar todos os Municípios a publicitar o que de melhor se faz na nossa região.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a proposta efetuada pela Associação de Futebol de Castelo Branco a este Município, através do envio de vídeo promocional e transmissão de Jogos da “*Liga Leitão Beirão*” e “*Liga A. Matos Car*”, tendo em conta a participação das coletividades provenientes deste concelho nestas provas.

A.3.2.) MOBI.E – PROTOCOLO POSTO DE CARREGAMENTO DE PROJETO DE EXPANSÃO

Foi presente pela MOBI.E, Mobilidade Eletrónica, através de e-mail enviado em 23 de setembro findo, pedido de participação do Município de Belmonte no processo de instalação de posto de carregamento normal de veículos elétricos, decorrente do Projeto de Expansão da Rede MOBI.E, cofinanciado pelo POSEUR. Esta participação será estabelecida através de protocolo entre a MOBI.E e a autarquia por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município.

Após alguma troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adiar a decisão deste assunto que será presente a uma próxima reunião de Câmara, após a reunião de diversas questões pretendidas.

A.3.3.) TRANSDEV INTERIOR SA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TOMADA E LARGADA DE PASAGEIROS

Foi presente pela Transdev Interior, SA, com sede em Castro Daire, datado de 10 de setembro corrente, pedido de autorização para tomada e largada de passageiros nas paragens e terminais na área do Município de Belmonte, na realização de serviços de expresso já autorizados pelo IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP.

A Câmara Municipal delibera por unanimidade, oficiar a Transdev Interior SA, a informar que, o único local autorizado para paragem dos autocarros é no Parque de Santiago em Belmonte, tal como é utilizado por outras operadoras.

A.3.4) RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR SA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS

Foi presente pela Rodoviária da Beira Interior, SA, com sede em Castelo Branco, datado de 10 de setembro corrente, pedido de autorização para tomada e largada de passageiros nas paragens e terminais na área do Município de Belmonte, na realização de serviços de expresso já autorizados pelo IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP.

A Câmara Municipal delibera por unanimidade, oficiar a Rodoviária da Beira Interior, SA, a informar que, o único local autorizado para paragem dos

autocarros é no Parque de Santiago em Belmonte, tal como é utilizado por outras operadoras.

A.3.5.) RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, SA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS

Foi presente pela Rodoviária da Beira Litoral, SA, com sede em Coimbra, datado de 10 de setembro corrente, pedido de autorização para tomada e largada de passageiros nas paragens e terminais na área do Município de Belmonte, na realização de serviços de expresso já autorizados pelo IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP.

A Câmara Municipal delibera por unanimidade, oficial a Rodoviária da Beira Litoral, SA, a informar que, o único local autorizado para paragem dos autocarros é no Parque de Santiago em Belmonte, tal como é utilizado por outras operadoras.

A.3.6.) MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AUTO DE EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA

Foi presente à Reunião pelo Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, datado de 30 de setembro findo, para ratificação, Auto de efetivação da transferência da competência n.º 2, para a gestão e manutenção da Torre de Centum Cellas, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que procede à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura e ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade ratificar, o Auto de efetivação da transferência da competência n.º 2, para a gestão e manutenção da Torre de Centum Cellas.

A.3.7.) NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCURSO DE PRESÉPIOS DE NATAL 2020

Foi presente para aprovação as normas de participação do Concurso de Presépios de Natal 2020, cujo tema é “*Monumentos, História e Lendas do Concelho de Belmonte*”.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita nas alíneas k) e ff) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar as normas de participação do Concurso de Presépios de Natal 2020, bem como que, o júri para efetuar a apreciação dos Presépios será composto pelo Sr. Vereador Luís António de Almeida, pela responsável do Gabinete Cultural, Dra. Elisabete Robalo e por um elemento do Gabinete de comunicação, Dra. Sandra Teixeira.

A.3.8.) NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – NATAL RIMA COM COMÉRCIO LOCAL

Foi presente para aprovação, pelo Gabinete Técnico Cultural, as normas de participação para a iniciativa Natal rima com Comércio Local 2020, o qual visa promover e dinamizar a economia local do Concelho de Belmonte, incentivando todos a fazer as suas compras de Natal no comércio local.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ff) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar as normas de participação Natal Rima com Comércio Local 2020.

A.3.9) PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO CASA PRONTA N.º 64920/2016, OUTORGADA ENTRE O MUNICIPIO DE BELMONTE E HÁBIL PARÁBOLA – INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA.

Considerando que:

a) Em 24 de Julho de 2015 foi aprovada, em reunião do Executivo, a celebração de um Protocolo com o empreendedor António Deville, o qual estendeu os seus efeitos à sociedade “Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda.”, bem como a respectiva venda de uma parcela de terreno, situado no Bouzиеiro, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 846 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2324, para a construção de um Hotel com classificação de 4 estrelas superior;

b) O referido protocolo foi outorgado pelas partes, em 30 de Junho de 2015, prevendo-se no mesmo a obrigação do adquirente promover o licenciamento da construção do estabelecimento hoteleiro junto da Câmara Municipal de Belmonte, no prazo de 90 a 120 dias após a celebração da escritura de compra e venda; prevendo-se, ainda, como obrigações do adquirente que o mesmo desse início à construção no prazo de 8 meses a partir da emissão da licença de construção, devendo concluir a construção no prazo máximo de 36 meses a contar do seu início, e proceder à abertura do estabelecimento no prazo de 6 meses a partir da data da conclusão das obras, sob pena de incumpridos tais prazos, acrescidos de uma moratória de 50% da sua duração, operar-se automaticamente a reversão do prédio a favor do Município de Belmonte, nos termos do ponto 11. do Protocolo;

c) Em 26 de Setembro de 2016 foi celebrado o contrato promessa de compra e venda

do mencionado imóvel e de uma segunda parcela de outro imóvel, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 2206 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte com o número 129, regulado no âmbito daquele Protocolo e ratificado pelo Executivo camarário em 12 de Outubro de 2016;

d) Em 9 de Dezembro de 2016 foi outorgada pelas partes a escritura de compra e venda dos mencionados imóveis, não tendo a adquirente Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda. iniciado, até à presente data, a construção de tal empreendimento hoteleiro, incumprindo todos os prazos previstos no referido Protocolo;

e) Tal incumprimento determina, nos termos expressos no referido Protocolo, a resolução automática do contrato de compra e venda, com a consequente, reversão, para este Município da propriedade das duas parcelas de terreno objecto do contrato;

f) Deverá ser considerado resolvido automaticamente o contrato de compra e venda celebrado em 9 de Dezembro de 2016, com a consequente reversão para o Município de Belmonte da propriedade daqueles dois terrenos, devendo ser tomadas as diligências necessárias à sua efetivação.

g) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a 21 de maio de 2020, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 aprovar a resolução do contrato de compra e venda e a consequente reversão do imóvel inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 846 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2324, e do imóvel inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 2206 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte com o número 129, alienados em 9 de Dezembro de 2016 à sociedade Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda., sob as apresentações 670 de 216/12/09 e 670 de 2016/12/09, respectivamente, devendo encetar-se contacto com o legal representante daquela entidade, com vista à formalização de tal reversão e posterior promoção de registo predial, para o que desde já se conferem poderes ao Exmo. Senhor Presidente.

No entanto, e considerando que:

h) Do título do contrato de compra e venda, Processo Casa Pronta n.º 64920/2016, respeitantes aos prédios descritos sob os n.ºs 129/19870129 e 2324/20050224, ambos da União de freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, não constam as cláusulas referentes à resolução e reversão, dos imóveis acima referenciados;

i) Para que se possa proceder à resolução automática e reversão dos referidos prédios a favor do Município de Belmonte, é necessário proceder a uma retificação do Processo Casa Pronta supra referenciado, passando a constar daquele as cláusulas de resolução e reversão acordadas no Protocolo celebrado entre as partes a 30 de junho de 2015;

Assim:

Propõe o Senhor Presidente da Câmara deliberar a retificação do Processo Casa Pronta com o n.º 64920/2016, respeitante aos prédios descritos sob os n.ºs 129/19870129 e 2324/20050224, outorgado entre o Município de Belmonte e a Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda. nos termos do Protocolo outorgado pelas partes, em 30

de Junho de 2015, fazendo desta forma constar do Processo Casa Pronta as cláusulas de resolução automática e reversão acordadas.

A Câmara deliberou por unanimidade a 08 de outubro de 2020 ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 aprovar a retificação do Processo Casa Pronta n.º 64920/2016, referente ao título do contrato de compra e venda respeitantes aos prédios descritos sob os n.ºs 129/19870129 e 2324/20050224, ambos da União de freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, para que do referido processo casa pronta passem a constar as cláusulas referentes à resolução automática e reversão, acordadas entre as partes no Protocolo, em 30 de Junho de 2015.

Mais deliberou, por unanimidade a formalização da resolução automática e reversão dos prédios acima identificados, a favor do Município e alienados no Processo Casa Pronta n.º 64920/2016 dado o incumprimento do Protocolo celebrado entre as partes no dia 30 de Junho de 2015, para o que desde já se conferem poderes ao Exmo. Senhor Presidente.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 29 de setembro e de 6 de outubro de 2020, e constantes dos editais n.ºs 64, datado de 6 de outubro de 2020, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 1/2020 Loteamento

NOME: Beirastar, Unipessoal, Lda.

PEDIDO: Operação de Loteamento

LOCAL: Batoqueira – Colmeal da Torre

DESPACHO: Datado de 29/09/2020 – Deferido

PROCESSO N. 27/2019

NOME: Rita Inês Canhoto Araújo Martins

PEDIDO: Construção de Indústria de Panificação e Estabelecimento de Restauração e Bebidas

LOCAL: Entre-Águas – Lote 6 – Parque Empresarial e Industrial de Belmonte-Gare

DESPACHO: Datado de 06/10/2020 – Deferido

PROCESSO N. 6/2020

NOME: Carina & Gonçalves

PEDIDO: Licenciamento de um centro auto

LOCAL: Ribeiro da Igreja - Caria

DESPACHO: Datado de 06/10/2020 – Deferido – Aprovação Final

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2020**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	189
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020	189
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	189
.....	190
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	190
A.3.1.) ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO – VÍDEOS PROMOCIONAIS/TRANSMISSÃO DE JOGOS “LIGA LEITÃO BEIRÃO” E “LIGA A MATOS CAR”	190
.....	191
A.3.2.) MOBLE – PROTOCOLO POSTO DE CARREGAMENTO DE PROJETO DE EZPANÇÃOASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ	191
A.3.3.) TRANSDEV INTERIOR SA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS	191
A.3.4.) RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR SA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS.....	191
.....	192
A.3.5.) RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, SA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS.....	192
A.3.6.) MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AUTO DE AFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA	192
A.3.7.) NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CONCURSO DE PRESÉPIOS DE NATAL ...	192
.....	193
A.3.8.) NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - NATAL RIMA COM PRESÉPIO LOCAL	193
A.3.9.) PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO CASA PRONTA N.º 64920/2016, OUTORGADA ENTRE O MUNICIPIO DE BELMONTE E HÁBIL PARÁBOLA – INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA.....	193
.....	195

B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	195
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	195
.....	196
APROVAÇÃO DA ATA	196

